CURRÍCULO DE SOCIOLOGIA E AVALIAÇÃO EM CONTEXTOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: EXPERIÊNCIAS E CONTRADIÇÕES NA EDUCAÇÃO PRISIONAL EM MINAS GERAIS

Cristiane Carvalho Nunes de Souza[1][2]
Jacqueline Dias da Silva dos Santos[3]
Natália Aimar Ferreira [4]
Caio Luiz Cardoso Oliveira[5]

INTRODUÇÃO

O ensino de Sociologia nas escolas prisionais apresenta-se como um campo de disputas e tensões, embora esteja previsto como direito pela Lei de Execução Penal 1.210 de 1984. Assim, este artigo tem por objetivo analisar as relações entre currículo e avaliação no ensino de Sociologia em uma escola localizada no sistema prisional de Juiz de Fora, Minas Gerais

A análise é fundamentada, especialmente na noção de "instituição total" proposta por Erving Goffman (2015), que permite compreender como as prisões isolam os acautelados do mundo exterior, especialmente pela rigidez do controle e supervisão, assim, os estudantes passam pelo processo denominado "mortificação do eu", no qual a sua identidade passa a ser reformulada a partir das normas da instituição total, assim (Goffman, 2015.p.25) "o internado descobre que perdeu alguns dos papéis em virtude da barreira que o separa do mundo externo. Geralmente, o processo de admissão também leva a outros processos de perda e mortificação."

METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa de natureza teórico-reflexiva, a metodologia estabelece um relato de experiências da segunda autora, onde possibilita uma reflexão sobre as contradições na educação prisional.

DESENVOLVIMENTO

[1] Mestranda do Curso de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF, criscns2006@yahoo.com.br;
[2] [2] O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001
[3] Mestranda do Curso de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF, jackdiasjf@yahoo.com.br;
[3] Mestre do Curso de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF, profnataliaaimar@gmail.com;
Professor de História da Educação Básica em Juiz de Fora - MG, ccardoso210@gmail.com

Erving Goffman (2015) descreve a prisão como uma "instituição total", um espaço onde indivíduos vivem sob vigilância constante, com autonomia limitada ou inexistente. A escola inserida nesse contexto é inevitavelmente afetada por essa lógica. Conforme relata a professora participante da pesquisa:

> Toda vez que os alunos precisam sair de suas celas para o estudo é necessário passar pelo \'procedimento\' que consiste em despir-se diante dos agentes e mostrar suas partes íntimas com o intuito de verificar se não estão portando algum objeto para a escola. Em alguns momentos, os cães são utilizados para auxiliar na revista, o que gera medo nos estudantes e muitas vezes desestimula sua frequência nas aulas.

Essa condição compromete a frequência, a motivação e a continuidade do processo pedagógico. Goffman (1974) analisa como esses rituais de admissão e as rotinas institucionais promovem a "mortificação do eu", despojando o indivíduo de sua identidade anterior e reforçando a submissão. Além disso, o controle estrito sobre materiais didáticos, como lápis e cadernos, mencionados no relato como sendo conferidos pela professora ao final da aula, reforça o caráter disciplinar e a desconfiança que permeiam a educação em espaços de privação de liberdade.

Arroyo (2011) propõe uma leitura do currículo não apenas como um conjunto de conhecimentos, mas como um campo de tensões e disputas e acrescenta que “é necessário e urgente um movimento de reação ao caráter controlador”.(Arroyo, 2011,p.39) . Desta forma, a docente relata que, embora os documentos curriculares indiquem conteúdos e habilidades para a disciplina de Sociologia, na prática, a implementação é adversa devido as imposições institucionais, como a redução do tempo de aula:

> Às vezes, a aula tá marcada para começar oito e meia. Aí, eu sou a primeira da aula. Não soltam o oito e meia, né? Soltam lá pelas nove horas. Eu tenho vinte minutos de aula. Como é que eu consigo, né? Uma aula por semana, Sociologia é mais difícil.

Mesmo diante dessas limitações, emergem tentativas de adaptação e resistência pedagógica. A professora menciona que adapta conteúdos e metodologias, buscando manter o vínculo com os estudantes e construir um currículo relevante dentro das possibilidades: “O currículo que a gente faz na sala sou eu, né? Vamos dizer assim, a forma como eu trabalho também, os conteúdos.” Essa fala evidencia um esforço para dar sentido à prática pedagógica apesar das adversidades.

A avaliação, como extensão do currículo, também é profundamente afetada pelas condições do sistema prisional. O relato aponta para uma contradição significativa: a expectativa de que a disciplina de Sociologia contribua para resultados em avaliações externas, como o Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM PPL),

coexiste com a falta de condições adequadas de preparo. Embora o ENEM PPL exista como oportunidade, a pesquisa exploratória e o próprio relato indicam dificuldades no acesso à educação e preparo insuficiente dentro de muitas unidades prisionais. A professora relata: “Os alunos não são preparados para o ENEM em teoria, pois não tem aula. Inclusive os que fazem as avaliações externas nem alunos são. Eles vão bem crus para fazer a prova.”

Essa contradição revela o descompasso entre o currículo prescrito e as avaliações externas, por um lado, e o currículo realmente vivenciado pelos estudantes, por outro. A dinâmica de neutralização, discutida por autores que analisam o sistema de justiça e suas instituições. Nunes (2017), em sua análise sobre a juventude, relata em seu livro que 60% dos entrevistados, precisou ingressar no mercado de trabalho antes dos 16 anos, acarretando assim no abandono escolar. Nunes (2023) ainda relata a ação de um agente penitenciário sobre a represália contra um estudante privado de liberdade, solicitou o cancelamento de sua matrícula na escola prisional

As relações entre professores, agentes penitenciários e estudantes no ambiente prisional são mediadas por complexas dinâmicas de poder e representação, que podem ser analisadas pela perspectiva dramatúrgica de Goffman (2023). A professora descreve a relação com os agentes como permeada por uma máscara, onde a interação é formal e distante, marcada pela hierarquia institucional,

> Porque, assim, a gente não tem um conflito exatamente, né? Apesar de que estamos no mesmo espaço, eles não autorizam as aulas e a gente fica à mercê de uma decisão que só cabe a eles.

Contrastando essa realidade, a relação com os alunos é marcada por reconhecimento e afeto: "Os alunos têm admiração, respeito e gratidão pelos professores, já em relação aos agentes, eles têm ranço."

Enquanto a relação com os agentes é marcada pela estrutura de poder da instituição total, a relação com os alunos parece abrir espaço para um reconhecimento mútuo que, embora atravessado pelo contexto prisional, permite a construção de um vínculo pedagógico e humano, essencial para o processo de ensino-aprendizagem em condições tão adversas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino em contextos prisionais, como o analisado, está marcado por contradições profundas entre o que prevê a legislação educacional e o direito à educação, e o que se realiza cotidianamente sob a égide da instituição total. O currículo, entendido como território em disputa (ARROYO, 2011), é atravessado por condicionantes institucionais que o restringem e

o desfiguram. Com base nas contribuições de Goffman (2015, 2023) e Nunes (2017, 2023), foi possível compreender como as estruturas de controle e as dinâmicas de representação impactam tanto a construção do currículo quanto as práticas avaliativas e as interações sociais nesse espaço singular. Retirando o acesso à escola, além de sua identidade ser mortificada, sua perspectiva de futuro, seu senso crítico, são mutilados de seu "eu"

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL. **Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008**. Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jun. 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Vozes, 2023.

NUNES, Ana Idalina de Carvalho. **Criminalizar para punir: a dinâmica de neutralização da juventude pobre e negra no Brasil.** Editora AICN, 2017

NUNES, Ana Idalina de Carvalho. À posta das celas: **Diário de campo de uma etnografia na prisão**. Paco Editorial. Jundiaí-SP.2023